PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.359 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.590/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$135.053,22 (cento e trinta e cinco mil, cinqüenta e tres reais e vinte e dois centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1025	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕPES E RESTITUIÇÕES	135.053,22

TOTAL.....R$ 135.053,22

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014– Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de janeiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de janeiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.